

**PARECER Nº 1415/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 356/2010.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placa informativa com endereço de “Ecoponto” em locais viciados no descarte irregular de entulho no município de São Paulo e dá outras providências”, visa determinar que sejam instaladas placas informativas em todos os locais identificados em cada e Subprefeitura como viciados no descarte irregular de entulho. Cada placa deverá conter o endereço do “Ecoponto” mais próximo, bem como as penalidades previstas em lei em caso de descumprimento. A propositura determina que a sua regulamentação pelo Executivo, sobretudo quanto aos aspectos procedimentais e de formalização, se dará no prazo de 90 (noventa) dias. Em sua justificativa, pondera o Autor que é fundamental que a população seja educada e informada quanto às práticas adequadas de descarte de entulho no Município de São Paulo. A importância de se descartá-lo adequadamente previne a poluição visual bem como coíbe situações de entupimento de bocas de lobo, evitando assim o perigo de enchentes e alagamentos. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, nos termos de substitutivo que visou adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Administração Pública, em 19.10.2011

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

José Ferreira (Zelão) – PT- Relator

Edir Sales – PSD

Carlos Neder – PT

José Rolim – PSDB

Marta Costa – PSD

Souza Santos – PSD